



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Articulação e Gestão da DIRBEN
Coordenação de Acordos e Convênios de Benefícios

DESPACHO

Coordenação de Acordos e Convênios de Benefícios, em 04/09/2025

Ref.: Processo nº 35014.333937/2025-51.

Int.: Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Comissões Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

Ass.: Ofício nº 33/2025 - CPMI-INSS - 00233/2025

1. Trata-se do Ofício nº 33/2025 - CPMI-INSS (22177522), por meio do qual encaminha o Requerimento nº 233/2025 - CPMI-INSS, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

2. O requerimento solicita cópia integral, em meio digital, dos seguintes documentos:

1. Processos Administrativos de Responsabilização (PARs): A íntegra de todos os PARs instaurados pelo INSS ou pela Controladoria-Geral da União (CGU) entre 2019 e a presente data, relacionados a investigações sobre descontos indevidos em benefícios previdenciários, incluindo, mas não se limitando a:

- A lista completa dos processos abertos;
- Relatórios finais, depoimentos, acareações e todas as provas coletadas;
- O status atual de cada processo (concluído, em andamento ou arquivado), com as devidas justificativas técnicas para eventuais arquivamentos.

2. Acordos de Cooperação Técnica (ACTs): Todos os acordos firmados entre o INSS e entidades de classe (sindicatos, associações etc.) que permitiam a consignação de mensalidades em benefícios previdenciários, juntamente com toda a documentação comprobatória apresentada por essas entidades para a validação dos referidos acordos.

3. Registros de Autorização e Fiscalização:

3.1 Comprovantes e registros sistêmicos que demonstrem a autorização expressa dos beneficiários para a efetivação dos descontos investigados.

3.2 Relatórios de auditoria interna, fiscalização e acompanhamento das entidades conveniadas, bem como os pareceres e notas técnicas elaborados pela CGU e pelo Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o tema desde 2023.

4. Dados Financeiros e Comunicações Internas:

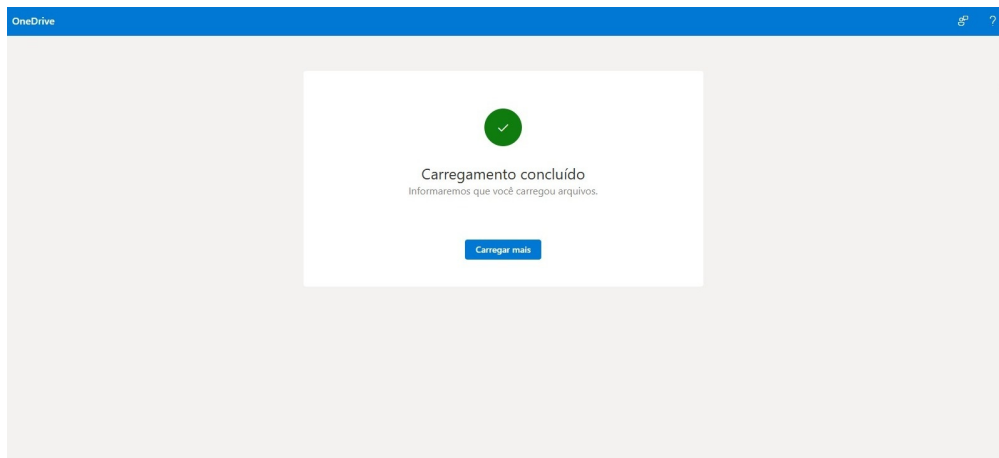
4.1 Extratos detalhados dos valores descontados dos benefícios entre 2019 e 2024, identificando as entidades beneficiárias e as contas de destino dos recursos.

4.2 Correspondências, e-mails, atas de reunião e quaisquer outros comunicados internos ou externos, especialmente entre a alta gestão do INSS, o Ministério da Previdência Social e os órgãos de controle, que tratem das denúncias de fraudes e das medidas adotadas.

3. Em análise ao solicitado, o que compete a esta Diretoria (itens 2, 3.1 e 4.2), informamos o que segue:

2. Acordos de Cooperação Técnica (ACTs): Todos os acordos firmados entre o INSS e entidades de classe (sindicatos, associações etc.) que permitiam a consignação de mensalidades em benefícios previdenciários, juntamente com toda a documentação comprobatória apresentada por essas entidades para a validação dos referidos acordos

Os processos administrativos contendo a documentação relativa aos Acordos firmados com as entidades foram disponibilizados em pasta compartilhada no OneDrive do Senado Federal, (<https://senadofederal.sharepoint.com/:f:/s/SitedaCPMIdoINSS/Ek4yGM6bCe5NIBBVgr8yF40BS6QeasnKGuVd4LAlDYAHA>), conforme comprovante do carregamento, em razão da quantidade e do tamanho de cada arquivo, que ultrapassa o limite permitido no sistema Sendr.



REQUERENTE	CNPJ	PROCESSO NUP	STA
AAB - Associação dos Aposentados do Brasil	07.521.300/0001-65	35014.524766/2022-24	VIGENTE / SUSP
AAPB - Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil	06.062.946/0001-69	35014.271179/2020-65	VIGENTE / SUSP
AAPEN - Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional (ex-ABSP)	07.508.538/0001-50	35014.530360/2022-81	VIGENTE / SUSP
AASAP - Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista	43.508.418/0001-17	35014.490642/2023-19	VIGENTE / SUSP
AASPA - Associação de Assistência Social a Pensionistas e Aposentados	46.833.928/0001-58	35014.284141/2023-03	VIGENTE / SUSP
ABAMSP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AUXÍLIO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	00.100.451/0001-09	35000.000957/2016-14	ENCERRADO - R

ABAPEN - Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação	02.216.963/0001-52	35014.539804/2022-43	VIGENTE / SUSP
ABENPREB - Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil	46.400.296/0001-39	35014.325003/2022-01	VIGENTE / SUSP
ABENPREV - Associação de Benefícios e Previdência	29.992.407/0001-24	35014.295860/2022-61	VIGENTE / SUSP
ABRAPPS - Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social (antes ANAPPS)	10.804.925/0001-49	35014.317764/2020-19	VIGENTE / SUSP
ABRASPREV - Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral Previdência Social	03.289.751/0001-68	35014.240765/2023-19	VIGENTE / SUSP
ABSP - Associação Brasileira dos Servidores Públicos	07.508.538/0001-50	35000.001488/2018-42	ENCERRADO - R
AEGON - Instituto de Longevidade Mongeral Aegon	08.474.765/0001-75	35000.000693/2016-91	ENCERRADO
AMAR BRASIL - Amar Brasil Clube de Benefícios - ABCB	39.911.488/0001-44	35014.107280/2022-25	VIGENTE / SUSP
AMBEC - Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos	08.254.798/0001-00	35014.324141/2020-01	VIGENTE / SUSP
ANAPI - Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do INSS	36.552.889/0001-67	35014.139163/2022-21	VIGENTE / SUSP
ANAPPS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.804.925/0001-49	35000.000558/2017-26	ENCERRADO - R
ANDDAP - Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas	30.701.604/0001-26	35014.038993/2024-01	VIGENTE / SUSP
AP BRASIL - Associação no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social	41.001.558/0001-79	35014.436588/2021-02	VIGENTE / SUSP
APDAP PREV - Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (ex - ACOLHER)	07.699.920/0001-99	35014.336012/2022-19	VIGENTE / SUSP
ASABASP BRASIL - Associação de Suporte Assistencial e Beneficente para Aposentados, Servidores e Pensionistas do Brasil	41.034.197/0001-67	35014.336097/2022-35	VIGENTE / SUSP
ASBRAPI - Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos	41.191.842/0001-55	35014.280667/2023-14	VIGENTE / SUSP
CAAP - Caixa de Assistência aos Aposentados e Pensionistas	04.721.637/0001-28	35014.066276/2021-19	VIGENTE / SUSP
CABPREV - Casa de Apoio ao Beneficiário Previdenciário de Aposentadoria e Pensão do INSS	11.394.951/0001-09	35014.242399/2023-24	VIGENTE / SUSP
CBPA - Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura	38.062.390/0001-05	35014.414462/2021-79	VIGENTE / SUSP
CEBAP - Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas	09.152.106/0001-85	35014.274730/2022-94	VIGENTE / SUSP
CENAP.ASA - Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio	23.490.345/0001-76	35014.304242/2024-81 35014.175523/2023-39	ENCERRADO - R
CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL	07.164.985/0001-30	35000.001237/2015-87	ENCERRADO - R
CINAAP - Círculo Nacional de Assistência dos Aposentados e Pensionistas	37.014.107/0001-07	35014.096651/2021-55	VIGENTE / SUSP
COBAP - Confederação Brasileira dos Aposentados, Pensionistas e Idosos	91.340.141/0001-09	35000.000299/2017-33	ENCERRADO
COBAP - Confederação Brasileira dos Aposentados, Pensionistas e Idosos	91.340.141/0001-09	35014.028621/2019-00	VIGENTE / SUSP
COBAP - Confederação Brasileira dos Aposentados, Pensionistas e Idosos	91.340.141/0001-09	35014.183465/2022-36	VIGENTE / SUSP
CONAFER - Confederação Nacional dos Agricultores Familiares Rurais e Empreendedores familiares Rurais do Brasil	14.815.352/0001-00	35000.000914/2013-88	ENCERRADO
CONAFER - Confederação Nacional dos Agricultores Familiares Rurais e Empreendedores familiares Rurais do Brasil	14.815.352/0001-00	35014.061731/2022-71	VIGENTE / SUSP
CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares	33.683.202/0001-34	35000.000600/2014-66	ENCERRADO
CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares	33.683.202/0001-34	35014.034600/2024-82	VIGENTE / SUSP
CONTRAF - Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil	08.427.212/0001-61	35000.001626/2016-93	ENCERRADO
CONTRAF - Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil	08.427.212/0001-61	35014.193691/2022-25	VIGENTE / SUSP
FITF/CNTT/CUT - Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários	12.675.296/0001-20	35000.000324/2016-06	ENCERRADO
FITF/CNTT/CUT - Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários	12.675.296/0001-20	35014.281485/2021-91	VIGENTE / SUSP
KEEPER - Associação Nacional de Benefícios para Aposentados e Pensionistas	15.081.025/0001-34	35014.481894/2023-57	VIGENTE / SUSP
MASTER PREV - Master Prev Clube de Benefícios	43.012.440/0001-71	35014.341100/2023-13	VIGENTE / SUSP
RIAAM BRASIL - Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil	09.100.605/0001-29	35000.000303/2016-82	ENCERRADO
RIAAM BRASIL - Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil	09.100.605/0001-29	35014.398093/2021-60	VIGENTE / SUSP
SINAB - Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil	23.713.047/0001-06	35014.162839/2021-07	VIGENTE / SUSP
SINCOMAM - Sindicato Nacional dos Condutores da Marinha Mercante e Afins	33.908.575/0001-66	35000.000354/2014-42	ENCERRADO
SINDAPB - Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Brasil	08.859.823/0001-89	35000.000908/2018-35	ENCERRADO
SINDIAPI - UGT Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores	11.509.421/0001-69	35000.000596/2010-11	ENCERRADO
SINDIAPI - UGT Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores	11.509.421/0001-69	35000.002370/2019-84	VIGENTE / SUSP
SINDNAPI - FS - Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical	04.040.532/0001-03	35000.001086/2018-18	ENCERRADO
SINDNAPI - FS - Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical	04.040.532/0001-03	35014.113663/2023-13	VIGENTE / SUSP
SINTAPI - CUT Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos	04.077.473/0001-48	35014.179078/2020-33	VIGENTE / SUSP
SINTRAAPI - Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu	04.506.612/0001-01	35000.000275/2016-01	ENCERRADO
SINTRAAPI - Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu	04.506.612/0001-01	35014.279324/2021-37	VIGENTE / SUSP
UNASPUB - União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos	08.168.653/0001-96	35014.283172/2021-77	VIGENTE / SUSP
UNIBRASIL - União Nacional dos Serviços Públicos do Brasil	13.416.634/0001-71	35000.000459/2018-25	ENCERRADO
UNIBAP - União Brasileira de Aposentados da Previdência (ex - UNIBRASIL)	13.416.634/0001-71	35014.346647/2020-62	VIGENTE / SUSP
UNIVERSO - Associação dos Aposentados Pensionistas dos Regimes Geral e Próprio de Previdência Social	08.302.024/0001-07	35014.025829/2022-64	VIGENTE / SUSP
UNSBRAS - União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil	00.215.187/0001-40	35014.347293/2022-35	VIGENTE / SUSP

3.1 Comprovantes e registros sistêmicos que demonstrem a autorização expressa dos beneficiários para a efetivação dos descontos investigados.

Não há comprovantes e registros sistêmicos no INSS que demonstrem a autorização expressa dos beneficiários para efetivação dos descontos investigados.

Nos Acordos de Cooperação Técnica e INs que trataram do desconto associativo, inclusive a Instrução Normativa Nº 162, DE 14 DE MARÇO DE 2024, mais recente, cabe às entidades acordantes manter devidamente arquivado em suas dependência físicas ou em computação em nuvem: a) as fichas de filiação; b) os termos de adesão ao desconto de mensalidade associativa; e c) cópias da documentação pessoal com foto de seus filiados. Ainda em conformidade com o parágrafo único, do artigo 19 da IN 162, de 2024, cabe à entidade associativa o ônus da prova de que a autorização foi obtida em conformidade com o disposto na Instrução Normativa.

4.2 Correspondências, e-mails, atas de reunião e quaisquer outros comunicados internos ou externos, especialmente entre a alta gestão do INSS, o Ministério da Previdência Social e os órgãos de controle, que tratem das denúncias de fraudes e das medidas adotadas.

Anexamos ao presente, o processo 10128.028283/2025-38 (Anexo I) contendo, entre outros documentos, Ofício SEI Nº 4822/2025/MPS do Ministério da Previdência, determinando providências após a deflagração da Operação Sem Desconto da Polícia Federal que culminou na publicação do Despacho Decisório PRES/INSS

nº 65, de 28 de abril de 2025, com a suspensão cautelar de todos os ACTs e dos descontos dos valores; e OFÍCIO SEI Nº 387/2025/PRES-INSS com as ações adotadas por este Instituto, para o devido cumprimento das determinações.

Juntamos, ainda, [atas](#) (Anexos II e III) das duas reuniões do Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS, ocorridas em 28/04 e 27/05 na sequência dos acontecimentos, com a presença de representantes do MPS e do INSS; e OFÍCIO SEI Nº 3839/2025/MPS (Anexo IV), de 08/04/2025, que reporta Ofício nº 289/2025, da 1ª Turma Recursal da Justiça Federal no Rio Grande do Norte contendo lista de processos judiciais encaminhados para fins de ciência e aprimoramento da inclusão de descontos em benefícios.

Quanto à comunicação com os órgãos de controle, a Diretoria de Governança, por meio da Coordenação de Acompanhamento de Demandas Externas - COADE, já anexou os relatórios de trabalhos conduzidos pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o tema, a partir do ano de 2023.

4. Feitas as considerações, encaminhe-se ao GABPRE para providências decorrentes.

MÁRCIA ELIZA DE SOUZA

Diretora de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Anexos:

I - Processo 10128.028283/2025-38: SEI 22239865

II - Ata de Reunião CNPS 28/04: SEI 22244334

III - Ata de Reunião CNPS 27/05: SEI 22244366

IV - OFÍCIO SEI Nº 3839/2025/MPS: SEI 22266653



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ELIZA DE SOUZA**, **Diretor(a)**, em 05/09/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22215451** e o código CRC **5243247C**.